



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 559/2010
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a denominação de prédio e vias públicas na sede desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominado o prédio público localizado no bairro da Santa Cruz e as vias públicas localizadas no bairro da Nação, na sede desta municipalidade conforme segue:

I - Indústria do Conhecimento **Professor Ladislau Paulo dos Santos**, a Indústria do Conhecimento, localizada na Avenida Santa Cruz, esquina com a Avenida São José, na sede desta municipalidade.

II – As três primeiras ruas paralelas a Rua Veridiano José dos Santos, no bairro da Nação, na sede desta cidade, ficam respectivamente assim denominadas:

- 1. Rua Daniel José dos Reis;**
- 2. Rua Francisco Andrade Santos;**
- 3. Rua João Gama do Rosário.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE (SE), 07 de Dezembro de 2010.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 07/12/10